



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1197

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1197

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.522/23

Decreto nº 3.522, de 16 de março de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.842.726,59.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.842.726,59 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), autorizado pela Lei nº 2.146 de 16 de março de 2023, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
		510	10.302.0009.1150.0000	Saúde para Todos	1.400.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00800
			08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
			800 179	AMPLIAÇÃO HOSPITAL SANTO ANTONIO	
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
		511	10.302.0009.1150.0000	Saúde para Todos	1.442.726,59
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
302	000		ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:		1.400.000,00
	Fontes de Recurso	
	08 00	1.400.000,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
 Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
 e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1197

Página 3 de 9



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.522/23

b) a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	95		15.451.0007.1200.0000	Juntos, construindo o futuro	-1.442.726,59
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			100 199	MIN. DES. REGIONAL	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de março de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de março de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1197

Página 4 de 9

Decreto nº 3.523, de 21 de março de 2023.

“Dispõe sobre a inscrição para matrícula de crianças de 04 meses a 03 anos de idade nas creches da Rede Municipal de Ensino.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

considerando a necessidade de organização do processo de inscrição para matrícula de crianças de 04 meses a 03 anos de idade, nas creches municipais; e

considerando, ainda, o que estabelece o Art. 3º, inciso IV, e o Art. 169 da Lei Orgânica do Município;

DECRETO:

Art. 1º - As inscrições para matrícula de crianças de 04 meses a 03 anos de idade poderão ser efetuadas pelos pais ou responsáveis legais, nas unidades das creches municipais, na seguinte ordem de prioridade:

I- residência mais próxima da Unidade Escolar indicada;

II- proximidade da escola com o local de trabalho dos pais ou responsáveis legais;

III- outras Unidades Escolares que apresentem vaga na faixa etária pretendida.

Art. 2º - A documentação necessária no ato da inscrição será a seguinte:

I- cópia da certidão de nascimento da criança;

II- cópia da carteira de vacinação da criança (atualizada);

III- cópia do comprovante de residência (atualizado);

IV- comprovante de beneficiário do Auxílio Brasil (antigo “Bolsa Família”), emitido pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, caso receba o benefício;

V- cópia do RG e CPF do pai, da mãe ou do responsável legal;

VI- Atestado de trabalho do pai, da mãe ou do responsável legal fornecido pelo empregador com comprovante de renda do último mês, atualizado, dos pais ou do responsável legal, ou declaração acompanhada de alvará, caso exerça atividade autônoma;

VII- Termo de Guarda, provisório ou definitivo, expedido pelo Juízo competente;

VIII- cópia do comprovante de pagamento de aluguel, se for o caso.

Art. 3º - No processo de classificação para as vagas nas creches, observar-se-ão os seguintes critérios:

I- pedidos especiais para as crianças em situação de risco que afeta sua integridade física, psíquica e moral;

II- pedidos especiais para as crianças deficientes, sendo que segundo o Estatuto considera-se uma pessoa com deficiência “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode

obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.”

III- Menor renda *per capita*, calculada pelo informe de renda mensal, deduzidos apenas os gastos com o aluguel e dividido o resultado por todos os integrantes da família;

IV- Casos em que as mães já estejam trabalhando;

V- Por ordem da data de inscrição.

Art. 4º - Para realizar a demanda manifesta de crianças que ainda não frequentam a creche, as inscrições serão efetuadas diretamente nas unidades escolares, durante os meses de fevereiro a novembro, sendo que havendo vaga a criança será atendida prontamente e caso contrário será classificada numa lista de espera, de acordo com normas descritas no artigo 3º.

Art. 5º - Os casos não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Departamento da Educação.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 21 de março de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 21 de março de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 14/03/2023

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Portarias:

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 590, de 13 de março de 2023.

[...]

Art. 1º - [...] o emprego de Professor de Educação Básica I - PEB I / Educação Infantil - Substituto, [...]

LEIA-SE:

Portaria nº 590, de 13 de março de 2023.

[...]

Art. 1º - [...] o emprego de Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental - Substituto, [...]

Portaria nº 621, de 20 de março de 2023.

“Dispõe sobre a contratação de Monitor Escolar.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1197

Página 5 de 9

e
considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 123/2023;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar a Senhora **Viviane Espirito Santo Pelisson**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 32.785.254-8 e do CPF nº 328.979.818-65, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Monitor Escolar**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de março de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 20 de março de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 622, de 20 de março de 2023.

“Dispõe sobre a contratação de Monitor Escolar.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 123/2023;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar o Senhor **Luis Claudio Armando do Prado**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 58.288.573-5 e do CPF nº 387.311.658-85, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Monitor Escolar**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de março de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 20 de março de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 623, de 20 de março de 2023.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 438/2023 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “f” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Viviane de Fatima Bazetto Correa**, brasileira, casada, portadora do RG nº 42.207.505-X e do CPF nº 226.521.198-26, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de março de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 20 de março de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 624, de 20 de março de 2023.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1197

Página 6 de 9

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 441/2023 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “d” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Daniela Geromel Siconato**, brasileira, casada, portadora do RG nº 30.539.296-7 e do CPF nº 278.970.508-90, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 30 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II - Artes / Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de março de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 20 de março de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 625, de 20 de março de 2023.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 437/2023 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “d” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Elisandra Janquiele de Azevedo**, brasileira, casada, portadora do RG nº 57.924.998-0 e do CPF nº 367.269.998-52, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de março de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 20 de março de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 626, de 20 de março de 2023.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 436/2023 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “f” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Juliana Moraes**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 30.846.230-0 e do CPF nº 311.815.228-11, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental - EF / Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de março de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 20 de março de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 627, de 20 de março de 2023.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1197

Página 7 de 9

e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 439/2023 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “d” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Claudia Caetano Micucci**, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.823.126-1 e do CPF nº 269.984.108-08, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 30 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Especial - EE / Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de março de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 20 de março de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 628, de 20 de março de 2023.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 440/2023 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “d” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Ana Laura Pires de Godoy**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 42.207.177-8 e do CPF nº 354.920.368-31, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 30 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II - Artes / Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução

desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de março de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 20 de março de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: Nº1337/09/2022 CONTRATO: 033/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2023 TIPO: Menor preço unitário

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de desalojamento de pombos e morcegos nas Unidades Escolares do Município, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital **CONTRATANTE:** Município de Morungaba

CONTRATADA: TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023

VIGENCIA: 12 meses

PROCESSO: Nº1190/08/2022 CONTRATO: 034/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2023 TIPO: Menor preço unitário

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de materiais de consumo odontológico, com a finalidade de abastecer o Setor de odontologia do Município, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023

VIGENCIA: 31/12/2023.

PROCESSO: Nº1190/08/2022 CONTRATO: 035/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2023 TIPO: Menor preço unitário

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de materiais de consumo odontológico, com a finalidade de abastecer o Setor de odontologia do



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1197

Página 8 de 9

Município, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023

VIGENCIA: 31/12/2023.

PROCESSO: Nº1190/08/2022 CONTRATO: 036/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2023 TIPO: Menor preço unitário

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de materiais de consumo odontológico, com a finalidade de abastecer o Setor de odontologia do Município, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023

VIGENCIA: 31/12/2023.

PROCESSO: Nº1190/08/2022 CONTRATO: 037/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2023 TIPO: Menor preço unitário

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de materiais de consumo odontológico, com a finalidade de abastecer o Setor de odontologia do Município, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: GUSTAVO NICOLINO EPP

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023

VIGENCIA: 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: Nº 967/06/2022

ADITAMENTO: Nº 034/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 024/2022

TIPO: Menor preço global

OBJETO: contratação de empresa especializada objetivando a execução de reforma da escola "EMEF MARIA APARECIDA TEIXEIRA MASSARENTE, localizada na Rua Geraldo Guerreiro Torres, nº 140, Brumado, Morungaba/SP, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital, que passa a integrar o presente contrato para todos os efeitos e fins.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2023

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: Nº 1707/11/2022 ADITAMENTO: Nº 035/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 035/2022 TIPO: Menor preço global

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico nas ruas: Lydia Pedroso de Moraes e Luiza Gorete F. do Nascimento no Bairro São Benedito em Morungaba/SP, com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais (SDR/SCMENG), de acordo com a demanda 042967, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: QUIMASSA PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2023

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: Nº 191/02/2023

CONTRATO: Nº 038/2023

MODALIDADE: Dispensa nº 004/2023

TIPO: Menor preço global

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia e assessoria, levantamentos, documentação e elaboração de estudo técnico de reestruturação e ampliação de Rede de Dados existente no município de Morungaba: Rede Local (LAN); Infovia (MAN); Data Center e Praças Digitais, conforme termo de referência e edital.

CONTRATADA: TIER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E REDES LTDA

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2023

VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias

Aviso de Licitação

COMUNICADO - 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Utensílios de cozinha, conforme Termo de Referência (ANEXO 1) do edital.

O Departamento de Administração do Município de Morungaba comunica que o Edital foi retificado, em vista de alterações no Edital.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1197

Página 9 de 9

Comunica ainda que encontra-se reaberto o prazo para apresentação da documentação de habilitação e proposta de preços, cuja data prevista para abertura da licitação será dia **04 de abril de 2023 às 09:00 horas**.

O novo edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta a partir do dia 22/03/2023, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site www.morungaba.sp.gov.br.

Morungaba, 21 de março de 2023.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

.....